**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

(FORMULÁRIO N 03)

Disciplina 2017.1: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Disciplina 2017.2: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. OBJETIVOS

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Local,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Professor Orientador



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

**ANEXO 3**

## TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** CPF **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** no endereço **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** telefone **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, e-mail **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** no \_\_\_\_\_ período do curso de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, desta Universidade, na cidade de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmentepara os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA**– São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** –O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b)não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d)por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

e)por morte do aluno monitor;

f)pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;

g)a pedido do Professor Orientador;

h)em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

**CLÁUSULA OITAVA** –Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;

b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seumonitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;

c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.

d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

 E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**

**Pró-Reitor de Graduação**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do monitor**

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e atestado de matrícula.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

## TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** matriculado(a) sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** CPF **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** no endereço **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** telefone **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, e-mail **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** no \_\_\_\_\_ período do curso de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, desta Universidade, na cidade de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmentepara os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período de abril a novembro de 2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b)não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d)por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

e)por morte do aluno monitor;

f)pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;

g)a pedido do Professor Orientador;

h)em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

**CLÁUSULA NONA** – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;

b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;

c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.

d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;

e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;

f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;

g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

 E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**

**Pró-Reitor de Graduação**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Bolsista**

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de conta corrente, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de não acúmulo de bolsa, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e de matrícula.

****

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo a Resolução 388/CONSEA

REGISTRO DE MONITOR

(FORMULÁRIO N 04)

 **Tipo de Monitoria:**

 ( ) Voluntário ( ) Bolsista

 **Dados Pessoais:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço residencial:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG. :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

C/C Nº : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agencia : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Banco : \_\_\_\_\_\_\_\_

 **Dados Acadêmicos**

Unidade/Campus:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Departamento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Disciplina:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Orientador:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Período:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

N deMatrícula:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data da Seleção: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Nota:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Renovação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Desligamento/data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Motivo:

 Graduação  Transferência Outro, justifique\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Local,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Monitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

(FORMULÁRIO N 05)

 Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Identidade N \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF N \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaro para os devidos fins que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

(FORMULÁRIO N 06)

 EU,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

matriculado(a) sob o n\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , ciente dos termos do Artigo \_\_\_\_\_\_\_\_ da Resolução n \_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ----/----/----- **“é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas”** - declaro **não** estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

 O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Local,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Monitor

****

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo a Resolução 388/CONSEA

FICHA DE INSCRIÇÃO

(FORMULÁRIO Nº 07)

**Tipo de Monitoria:**  ( ) Voluntário ( ) Bolsista

 **Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Dados Acadêmicos:**

Unidade/Campus:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Departamento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Disciplina(s) que deseja a monitoria:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Orientador:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Orientador:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Obs: Anexar a ficha de inscrição: atestado de matrícula, histórico escolar e currículo lattes atualizado.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo a Resolução 388/CONSEA

TABELA DE PONTUAÇÃO

(FORMULÁRIO Nº 08)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapas**  | **Conteúdos**  | **Pontuação** |
| Prova Escrita  | Ementas disponíveis no formulário  | 0 a 100 |
| Histórico Escolar  | Disciplina cursada por semestre (aprovada) | 0-100 |
| Currículo Lattes | Participação em monitoria (bolsista/voluntário) por semestre  | 10 |
| Participação em projeto de Iniciação Científica por semestre (bolsista/voluntário) | 10 |
| Participação em projeto de Iniciação a Docência (bolsista/voluntário) por semestre  | 10 |
| Artigo publicado em periódico | 15 |
| Artigo completo publicado em evento (por evento) | 15 |
| Resumo publicado em evento (por evento) | 10 |
| Participação em evento como comunicador (por evento) | 15 |
| Participação evento como ouvinte (por evento)  | 15 |